



CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481, Prado
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br
CNPJ: 10.979.565/0001-16

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2023/011
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO E A EMPRESA SIMARA MARIA LOPES DE
ARAÚJO**

A Autarquia Federal Especial Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, com sede na Rua Carlos Gomes, 481 Prado – Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.979.565/0001-16 neste ato representado pela sua presidente MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ, nomeada pela Ata de Posse nº 001 de 03 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMARA MARIA LOPES DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.057.093/0001-51 sediada na 10 A, Rua VT Dois Setor Quatro , nº 340 Santo Agostinho – Cabo de Santo Agostinho / PE, CEP.: 54.590-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Simara Maria Lopes de Araújo, brasileira, Empresária, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social/Pernambuco e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/011 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Cotação Eletrônica nº 005/2023 Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bens comuns do tipo material de expediente (Resma de Papel A4 tipo sulfite) para repor o estoque do almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE S	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RESMA DE PAPEL A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO, TAMANHO: 297X210, GRAMATURA: 75GM, COR: BRANCO	320	22,93	7.337,60
			TOTAL GERAL	R\$ 7.337,60

MARIA DORGIVÂNIA
ARRAES
BARBARÁ

Assinado de forma
digital por MARIA
DORGIVÂNIA ARRAES

Dados: 2023.06.05
12:08:20 -03'00'

Dispensa de Licitação nº 001/2023- Cotação Eletrônica nº 05/2023



CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481, Prado
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br
CNPJ: 10.979.565/0001-16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 29/05/2023 e encerramento em 28/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.337,60 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Conta de Despesa 6.3.1.3.01.01.001 Materiais de Expediente; Projeto: 5013 – (Aquisição de Bens de Consumo); Número da Reserva: 306.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

MARIA DORGIVANIA
ARRAES
BARBARA

Assinado de forma digital
por MARIA DORGIVANIA
ARRAES

Dados: 2023.06.05
12:08:32 -03'00'

Dispensa de Licitação nº 001/2023- Cotação Eletrônica nº 05/2023



CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481, Prado
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br
CNPJ: 10.979.565/0001-16

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

MARIA DORGIVANIA
ARRAES
BARBARA

Assinado de forma digital
por MARIA DORGIVANIA
ARRAES

Dados: 2023.06.05 12:08:43
-03'00'

Dispensa de Licitação nº 001/2023- Cotação Eletrônica nº 05/2023



CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481, Prado
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br
CNPJ: 10.979.565/0001-16

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 29 de maio de 2023.

MARIA DORGIVANIA
ARRAES
BARBARA

Assinado de forma digital por
MARIA DORGIVANIA ARRAES
BARBARA
Dados: 2023.06.05 12:08:54
-03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Maria Dorgivânia Arraes Barbará – Presidente

CONTRATANTE

SIMARA MARIA LOPES
DE
ARAUJO

Assinado de forma digital por
SIMARA MARIA LOPES DE
ARAUJO
Dados: 2023.05.29 11:09:48 -03'00'

SIMARA MARIA LOPES DE ARAÚJO 08234216430

Simara Maria Lopes de Araújo – Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA CALACA MENEZES
Data: 29/05/2023 09:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>